

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000063/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000063/2025 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: RSTECH CNPJ 10.261.106/0001-00

**OBJETO:** MANUTEÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIA

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.350,02

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 15/07/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO:** NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

JÚLIA FERNANDINO NACIF AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF:

MG

Entidade:

Município: FORTUNA DE MINAS PREFEITURA MUNICIPAL Data: 15/07/2025 09:23:58

Folha: 1

### COMPRADIRETA

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número:

000063 - 2025

Data: 15/07/2025

Cotação: 000068 / 2025

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto:

Manuteção Preventiva De Camara Fria

Ficha

00334

Órgão:

02

**EXECUTIVO** 

Unidade: Sub-Unidade: 02.05 02.05.03 SECRETARIA MUNICINIPAL DE SAUDE

10.301.1004.2076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE

Funcional Programatica: Elemento da Despesa:

3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL Município: FORTUNA DE MINAS

# COTAÇÃO DE PREÇOS MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação:000068 - 2025

Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Elaborada por: Julia 10/07/2025

Objeto: 08790 - Manuteção Preventiva De Camera Fria Data de Início:

Data da Apuração: 15/07/2025 Natureza: Compras e Outros Serviços

Consumo 1.325,418 Valor Total Especificação: Manuteção preventiva de câmara fria para vacinas, Camara de conservação de vacinas Mod-347CVV microprosessada 2-Camera conservadora Mod-CSV 340Camara de conservação Mod-CTB30 A conservação BT-1100/340Camara de conservação Mod-CSV280Camara de conservação Mod-CTB30 A Valor Médio Unitário: Valor Unitário 6,0000 Valor Total Produto: 47262 - Manuteção preventiva de câmara fria para vacinas, Camara de conservação de vacinas Mod-347CVV microp Quantidade: Valor Unitário Valor Total Valor Unitário Valor Total Unidade de Medida: SV Valor Unitário Item: 00001

8.280,0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON 1.380,0000 8.280,0000 MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA 1.380,0000 9.900,0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU 1.650,0000 5.350,0200 V RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME 891,6700

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor	
	and the part and t	the tree has been done to the best man and that the best too the best too too too too too too too too	
RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LIDA - ME	5.350,0200	5.350,0200	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU	9.900,0000	0,0000	
IUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	8.280,0000	0,0000	
UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA	8.280,0000	0,000	



UF:

MG

Município: FORTUNA DE MINAS Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 15/07/2025 09:23:43

Folha: 1

### COMPRA DIRETA RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: Tipo Compra:

000063 - 2025

Data Compra Direta 15/07/2025

Data Julgamento:15/07/2025

Cotação: 000068 /

Tipo Apuração: Menor Preco - Item

Objeto:

Item

Manuteção Preventiva De Camara Fria

Fornecedor: 011186 - RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME

Código

Descrição

Unidade

Quantidade

6,0000

Valor Unitário

891,6700

Valor Total 5.350,02

00001 047262

Manuteção preventiva de câmara fria para SV vacinas, Camara de conservação de

vacinas Mod- 347CVV microprosessada 2-

Camera conservadora Mod-CSV 340 Camara de conservação BT-

1100/340Camara de conservação Mod-CSV280Camara de conservação Mod-

CTB30 A

Total do Fornecedor:

5.350,02

Total Geral:

5.350,02

Observações:

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



Docu	Profesture Municipal De Fouture De Mines
Orgão	Prefeitura Municipal De Fortuna De Minas
Setor Requisitante	Secretaria Municipal De Saúde
Objeto	Manuteção Preventiva De Camara Fria
	Justificativa Da Necessidade Da Contratação
Manutenção preventiva de doencas na população no mu	camara fria usada para armazenamento de vacinas usadas na prevenção d nicipio de Fortuna de Minas.
	Grau De Prioridade Da Contratação
() Baixa	(x) Média () Alta
Considerando a prioridade mo pem-estar dos pacientes e fund	édia reflete a necessidade de manter o sistema em boas condições para o cionários.
Definição Da Ne	cessidade De Elaboração Ou Não De Estudos Técnicos Preliminares
mercado para atender à necontratação, bastando a elabo () Devido à alta complexidadefinição da melhor modelago do Estudo Técnico Preliminar () Devido à existência de	plexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no cessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta oração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso. ade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de tem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório no/
Def	finição Da Necessidade De Gerenciamento De Riscos
dispensado.  () Devido à alta complexida	mplexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será ade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da serão elaborados o gerenciamento de risco.
	Síntese Do Objeto
Manutenção preventiva de	camara fria usada para armazenamento de vacinas usadas na prevenção d



		Unidada		Preço E	stimado
tem	Quant.	Unidade Medida	Detalhamento	Unitário R\$	Total R\$
01	06	Serviço	Manuteção preventiva de câmara fria para vacinas,  Camara de conservação de vacinas Mo 347CVV microprosessada 2-Camara conservadora Mod-CSV 340 Camara de conservação BT-1100/340 Camara de conservação Mod-CSV280 Camara de conservação Mod-CTB30 A	R\$1.470,00	R\$8.820,00
				Total	R\$8.820,00
	o recebim		Em Que Deve Ser Iniciada A Prestação em de Serviço, a contratada terá até 05 (Cina.		
	o recebim	ento da Orde	em de Serviço, a contratada terá até 05 (Cin		
Ма	o recebim nuteção d	ento da Orde e Camara Fri	em de Serviço, a contratada terá até 05 (Cin a.  Prestação De Serviços	co) dias para real	
Ma Ma	o recebim	ento da Orde	Prestação De Serviços  ando ( ) Continua ( ) Semana ( ) Mensal	ado I Quinzenal De acordo com a	izar o serviço
Ma	o recebim nuteção d	iento da Orde e Camara Fri Não Contin	Prestação De Serviços  aado () Continu () Semana () Mensal () Outro:	ado I Quinzenal De acordo com a	izar o serviço



(	)	Empreitada integral Fornecimento e prestação de serviço associado	( )	Contratação semi-integrada
		Exigência De Amos	tras (	Ou Protótipo
(X) N		stificativa: Critérios objetiv	os de	avaliação:
		Habilitação	Espe	rifica
(X) N		(especificar)		
		Responsabilidades Esp	ecífica	s Da Contratada
1. E 2. M no 3. Q pr re 4. S ur 5. R p	xecuçã lateria ecessári oualida rocedin egulame eguran tilizem lelatóri reventir obre o e	de e Procedimentos: A Manuteção de mentos recomendados para garantir o bentações.  (ca: A contratada deve garantir que todo os equipamentos de proteção necessários os e Inspeções: A contratada deverá va, informando o processo realizado, ma estado da camara fria.  (a de Resultados: Acontratada deve asse dequada para consumo, conforme padrões	nsável ção en everá som fi s os p e siga aprese ateriais gurar de qua	por fornecer todos os materiais e equipamentos re outros. ser realizada de acordo com as normas e incionamneto da camara fria, respeitando as rofissionais envolvidos na execução do serviço m as normas de segurança no trabalho. entar um relatório detalhado após manuteção utilizados e quaisquer observações relevantes que, após a manuteção da camara fria a mesma alidade.
		Responsabilidades Esp	ecífic	as Do Contratante
1. Pr	Sim. Es	pecificar: onar ao contratado todas as condições da contratação, consoante estabelece a lei	neces	sárias ao pleno cumprimento das obrigações 133, de 1º de abril de 2021.



- 2. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da secretaria requisitante;
- 3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data em que foram realizados os serviços, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e o efetivo serviço.

# Local De Entrega/Execução E Critérios De Aceitação Do Objeto

O Serviço deverá ser prestado na Unidade de Saude Délio De Jesus Pontes e Farmacia De Todos, Situada A Rua Alvorada 441 Esquina Com A Rua Raimundo Catarino De Souza Centro Fortuna De Minas. Em até 05(Cinco) Dias Corridos a Contar do recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras do município de Fortuna de Minas e agendado previamente com a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Todas em Fortuna De Minas/MG – CEP 35760-000, dia e horário a ser combinado.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail saude@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo Circunstanciado.



Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando- se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() Sim

(x) não

Dotação orçamentária: 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00

Resolução SES MG 9470/2025

Conta: 1463349

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP sobre os preços praticados para o objeto desta contratação.

Item	Município	Pregão/Processo De Registro Licitatório/ Ata De Registro De Preço	Id De Contratação- Pnep	Valor Unitário
01	Porangatu/GO	Ato que autoriza a contratação direta nº 9557/2025	01801612000146-1	R\$1.650,00
01	Santana da Boa Vista/RS	Ato que autoriza a contratação direta nº6 2025 125/2025	88141460000180-1	R\$ 1.380,00
01	Abdon Batista/SC	Ato que autoriza a contratação direta nº 2491/2025	10509952000199-1	R\$ 1.380,00

Preço estimatimo unitario=R\$1.470,00

Valor estimado Total Valor estimado Total=R\$8.820,00



Dessa forma, foram realizadas consultas junto a fornecedores que atuam na região com a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, sendo feitos atraves de imail o seguinte orçamento:

Item	Empresa	CNPJ	Valor Unitário
01	rstech	10.261.106/000100	R\$891,67

Valor Total Da Contratação: R\$5.350,02

Justificativa: A escolha do fornecedor rstech inscrita no CNPJ 10.261.106/0001-00 se deu considerando que o valor proposto está dentro do preço de mercado, sendo o valor inferior de preços apuradas e também considerando que o mesmo apresentou todos os documentos solicitados, e por isso a contratação no art. 75, II da lei federal nº 14.133/2021 haja vista que a soma de todas as contratações de objetos que possuem a mesma natureza no ano de 2025 não ultrapassa o limite de R\$62.725,59.

# Responsabilidade Pela Gestão E Fiscalização Da Contratação

Gestor Do Contrato: Camila Campolina Franca

Fiscal Do Contrato: Joice Aparecida Gonçalves Miranda

Responsabilidade Pela Formalização Da Demanda

Data: 10/07/2025

Camila Campolina Franca Secretário Municipal de saude

# PROPOSTA COMERCIAL



Data da Proposta: Nº da proposta: 10/07/2025 13699 Data de Vencimento: Tarefa: 44806 30 DIAS Condição de Pagamento: A COMBINAR

Solicitante

Andrea Morais

E-mail:

andreamorais228@gmail.com

Telefone:

3198308018

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

Local:

PSF - SALA DE VACINA

CNPJ:

18.116.145-0001-18

Ins.Estad.

Endreço:

441 Rua Alvorada

35760-000 Minas Gerais

Brasil

Equipamento:

CONSERVADORA - 347 CVV (06 unidades)

Marca: Modelo: ELBER

347 CVV

Código:

Série:

**DIVERSOS** 

Defeito Alegado:

Necessidade de Manutenção Preventiva |

Solução Proposta:

Manutenção Preventiva

Observações:

Para realização da Manutençã Preventiva é necessário que o equipamento esteja funcional. Caso não

esteja é cobrado normamelte o serviço.

Faturamento:

Ao aprovar este orçamento você receberá duas notas fiscais sendo conforme abaixo:

Nota Fiscal de Serviço: R\$ 5.350,02

Nota Fiscal de Produto:

Frete:

FOB

Entrega:

30 DIAS

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
Serviços > S003	Manutenção Preventiva - Conservadora de Vacinas	891,67 BRL	6,00	0,00 %	5 350,02 BRL



















Total Serviços + Produtos :	5 350,02 BRL

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 1. REPARO E AVALIAÇÃO

- a) Diagnóstico Interno Gratuito: Os equipamentos enviados pelo Cliente à RSTECH Engenharia E Comérico LTDA com a finalidade de diagnóstico interno serão objeto de uma avaliação técnica gratuita, sujeita ao limite de tempo máximo de 1 hora e 30 minutos. Findo o período estipulado, caso não seja possível identificar a causa do problema, a RSTECH se reserva ao direito de elaborar um orçamento de avaliação mais aprofundada
- b) Diária Técnica de Diagnóstico: Em situações em que o diagnóstico não se enquadre na categoria prevista na cláusula 1-a), a RSTECH Engenharia E Comércio LTDA fornecerá uma proposta comercial que abrange os custos associados à Avaliação do equipamento. A Avaliação poderá resultar em custos adicionais, os quais serão devidamente detalhados em uma proposta comercial complementar. Esta proposta incluirá uma descrição dos itens necessários e das horas exigidas para o reparo efetivo do equipamento. Ademais, o Cliente está ciente e concorda que o valor correspondente ao processo de Diária Técnica de Diagnóstico deve ser integralmente pago, independentemente do resultado deste.
- c) Serviços Técnico Especializado: Os valores estipulados nesta categoria representam preços fixos para serviços de reparo. A empresa RSTECH Engenharia e Comércio LTDA mantém o direito exclusivo de determinar quais equipamentos são elegíveis para esta categoria.
- c) Manutenção Preventiva: A Manutenção Preventiva de Equipamento é um serviço destinado à conservação de dispositivos ou sistemas, com o propósito de evitar falhas inesperadas e estender a vida útil do equipamento. A elegibilidade para este serviço está condicionada à plena condição de uso do equipamento, o qual deve estar funcionando corretamente e livre de problemas ou desgastes notáveis. No caso de identificação de danos não previamente visíveis no equipamento durante o serviço de Manutenção Preventiva, que exijam intervenção adicional, uma proposta de reparo poderá ser elaborada. Ademais, o Cliente está ciente e concorda que o valor correspondente ao processo de Manutenção Preventiva deve ser integralmente pago, independentemente de quaisquer reparos adicionais necessários.
- d) Visita Técnica de Diagnóstico Gratuita: A RSTECH Engenharia e Comércio LTDA disponibiliza visitas técnicas de avaliação sem ônus ao Cliente, abrangendo uma área geográfica num raio de 40 quilômetros contados a partir de sua sede. O período máximo alocado para tais avaliações é de 1 hora e 30 minutos. No entanto, em situações nas quais o tempo de avaliação ultrapassar este limite estabelecido, a mesma se reserva o direito de gerar uma cobrança adicional.
- e) Visita Técnica de Diagnóstico Não Gratuita: No caso de circunstâncias não abrangidas pela Cláusula 1d), a RSTECH Engenharia e Comércio LTDA fornecerá uma Proposta Comercial para a realização de uma avaliação in loco. Esta proposta destacará os custos associados à mão de obra e logística necessários para a avaliação do equipamento. Após a conclusão da avaliação in loco, poderá ser gerado um Proposta Complementar de Reparo, que incluirá todas as peças e requisitos adicionais necessários para que o equipamento seja restaurado às suas plenas funcionalidades.
- f) Atrasos e Ausências em Visitas Agendadas: Se uma visita for previamente agendada e o Cliente não comparecer ou atrasar-se além do horário agendado, a RSTECH Engenharia e Comércio LTDA reserva-se o direito de gerar uma cobrança adicional. Esta cobrança será aplicada independentemente do caráter da visita (gratuita ou não).
- g) Serviço de Reparo Falha não Encontrada: Os equipamentos enviados para reparo que são encontrados em boas condições de funcionamento (nenhum problema encontrado) estão sujeitos à taxa padrão de avaliação técnica, assim como transporte e encargos para devolução do produto.













Prismatec



h) Equipamento sem Reparo: Se, durante qualquer avaliação, for constatado que o equipamento não é passível de reparo, a RSTECH Engenharia e Comércio LTDA providenciará a elaboração imediata de um relatório de avaliação, o qual será devidamente encaminhado ao Cliente. A aplicação de uma taxa pela avaliação estará sujeita à categoria da avaliação realizada, podendo ser aplicada ou não.

### 2. CALIBRAÇÃO

- a) Ajustes: Quaisquer ajustes e/ou alinhamentos necessários para adequar os produtos às especificações de fábrica não estão incluídos nas propostas comerciais de calibração. A responsabilidade exclusiva por eventuais custos relacionados a essas atividades recai sobre o Cliente.
- b) Pequenos Ajustes: Contudo, pequenos ajustes necessários para trazer o equipamento para dentro das especificações poderão ser aplicado a critério exclusivo da RSTECH Engenharia E Comércio LTDA, com base em procedimentos disponíveis.
- c) Condições Inadequadas: Os produtos remetidos para calibração que, após a avaliação inicial, não estejam em condições adequadas de operação, poderão estar sujeitos à elaboração de uma proposta comercial de reparo, que será posteriormente encaminhada ao Cliente. Se a proposta comercial de reparo for rejeitada pelo Cliente, a unidade em questão será devolvida. Nesse caso, será aplicada uma taxa no valor de cinquenta por cento (50%) do preço da calibração, além dos custos relativos ao transporte e encargos necessários para a devolução dos produtos.
- d) Calibrações Não Finalizadas: Se, por qualquer motivo, a calibração não puder ser finalizada com sucesso em um produto, a unidade será devolvida ao Cliente. Nesse cenário, será aplicada uma taxa correspondente a cinquenta por cento (50%) do preço da calibração, além dos custos relacionados ao transporte e manuseio.
- e) Declarações de Conformidade: As declarações de conformidade são determinadas pela aplicação de relevantes regras de decisão. Estando esta a cargo exclusivo do cliente

### 3) QUALIFICAÇÃO TÉRMICA

- a) Critérios de Aceitação: Os critérios de aceitação para qualificações térmicas devem ser estabelecidos pelo Cliente e comunicados no momento da aprovação da proposta comercial. Estes critérios podem incluir, entre outros, a temperatura de operação, a duração do estudo, a quantidade de sensores, a necessidade de avaliar quedas de energia e a abertura de portas, entre outros detalhes. É fundamental que esses critérios sejam apresentados e acordados de forma adequada, uma vez que o serviço de qualificação térmica estará sujeito à recusa caso não sejam devidamente comunicados e aceitos pelas partes envolvidas.
- b) Prazo de Envio de Relatórios. O prazo para a entrega dos relatórios de qualificação térmica é de 10 dias corridos, a contar da data de conclusão do estudo. No entanto, em situações que exijam um envio emergencial, uma taxa adicional poderá ser cobrada
- c) Documentos Digitais: Todos os documentos fornecidos pela RSTECH Engenharia e Comércio LTDA são disponibilizados em formato digital. Se, porventura, o Cliente necessitar de uma versão impressa do documento, esta demanda deverá ser comunicada no momento da aprovação do orçamento. Nesse caso, uma taxa adicional poderá ser aplicada para cobrir os custos relacionados à impressão.
- d) Equipamentos Reprovados/ Abortados: Se um estudo de qualificação térmica for considerado reprovado e/ou abortado, o Cliente concorda em efetuar o pagamento integral do valor do orçamento acordado. Além disso, a RSTECH Engenharia e Comércio LTDA se reserva o direito de gerar uma proposta comercial de revalidação, com custos adicionais, a ser apresentada ao Cliente para consideração.















- e) Equipamento Não Funcionais: A elegibilidade para o serviço de Qualificação Térmica está condicionada à plena condição de uso do equipamento, o qual deve estar funcionando corretamente e livre de problemas ou desgastes notáveis. No caso de identificação de danos não previamente visíveis no equipamento durante o serviço de de Qualificação Térmica, que exijam intervenção adicional, uma proposta de reparo poderá ser elaborada. Ademais, o Cliente está ciente e concorda que o valor correspondente ao processo de Qualificação Térmica deve ser integralmente pago, independentemente de quaisquer reparos adicionais necessários.
- f) Guarda de Instrumentos: Os serviços de Qualificação Térmica têm uma duração mínima ininterrupta de 24 horas. Durante todo o período em que os instrumentos da RSTECH Engenharia e Comércio LTDA estiverem alocados nos equipamentos do Cliente, a guarda e conservação desses instrumentos são integralmente de responsabilidade do Cliente. Caso ocorram danos ou perdas identificáveis durante esse período, poderá ser gerada uma cobrança adicional ao Cliente para cobrir os custos associados.

### 4. GARANTIA DE SERVIÇO

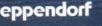
- a) A RSTECH Engenharia e Comércio LTDA oferece uma garantia que abrange reparos sem custos adicionais por quaisquer falhas subsequentes em produtos previamente reparados por sua equipe técnica. Esta garantia é válida por um período de noventa (90) dias a partir da data de emissão da nota fiscal de serviço. A garantia de serviço de reparo inclui todos os custos relacionados à mão-de-obra, peças e materiais necessários para restaurar o produto às suas condições ideais de funcionamento, desde que a falha identificada tenha uma conexão direta com o serviço prestado e/ou a peça substituída.
- b) A garantia de serviço de reparo na Secção 4.a) acima não cobre o seguinte:
  - Equipamentos avaliados e ou manutenidos por outra assistência técnica durante o período de garantia RSTECH.
  - II. Equipamentos que receberam substituição de peças simples (por exemplo: Knob, alças, pés, fusível, mídia eletrônica, etc.);
  - III. Equipamentos que receberam apenas uma Avaliação Técnica;
  - IV. Equipamentos Não Reparados, que retornaram para os clientes;
  - V. Produtos com o selo RSTECH violado;
  - VI. Casos de funcionamento do(s) equipamento(s) em condições anormais de tensão de rede elétrica, frequência, aterramento, temperatura, umidade
  - VII. Dano(s) provenientes de contato químico inadequado, má qualidade ou impropriedade de quaisquer insumos ou na ausência ou degradação de qualquer outra condição ambiental de infraestrutura conforme.
  - VIII. Caso de queda, batida, enchente, raios, tempestades, mudanças do(s) equipamento(s) de local ou prédio sem consulta prévia e autorização da RSTECH Engenharia, bem como problemas de comunicação, software e/ou seus periféricos que não são autorizados pela RSTECH Engenharia.

### 5. GUARDA DE EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RSTECH

- a) Período de Guarda de Equipamentos Orçamento em Aberto: O prazo máximo de guarda dos equipamentos para os quais os orçamentos estão pendentes é de 45 dias após o vencimento da proposta comercial. Após esse período, a RSTECH Engenharia e Comércio LTDA se reserva o direito de determinar o destino apropriado para os equipamentos em questão.
- b) Período de Guarda de Equipamentos Equipamentos Sem Reparo: O prazo máximo de guarda dos equipamentos caracaterizados como sem reparo é de 45 dias após a comunicação da inviabilidade de reparo. Após esse período, a RSTECH Engenharia e Comércio LTDA se reserva o direito de determinar o destino apropriado para os equipamentos em questão.















Prismated



- c) Período de Guarda de Equipamentos Equipamentos Reparados/ Calibrados: O prazo máximo de guarda dos equipamentos reparados/calibrados é de 45 dias após o envio da nota fiscal de serviço. Após esse período, a RSTECH Engenharia e Comércio LTDA se reserva o direito de determinar o destino apropriado para os equipamentos em questão.
- 6. RETIRADAS E ENTREGAS DE EQUIPAMENTOS
- a) Retirada pelo Cliente: A retirada de equipamentos pelo Cliente em nossas instalações deve obedecer aos dias e horários especificados na cláusula 6e). Para assegurar a devida preparação de embalagem e armazenamento, é necessário comunicar a consultora comercial responsável com um prévio aviso de 24 horas.
- b) Retirada por Transportadora: No caso de retirada de equipamentos por meio de uma transportadora, é exigido o envio da Nota Fiscal de Transporte com antecedência mínima de 24 horas antes da data programada para a coleta. Isso deve ser realizado em conformidade com os horários especificados na cláusula 6e).
- d) A RSTECH Engenharia E Comércio LTDA não assume qualquer responsabilidade pelo transporte quando este é conduzido sob a responsabilidade do Cliente. Qualquer dano ocorrido durante o transporte, nesses casos, não será considerado como parte da garantia e, portanto, deverá ser integralmente suportado pelo Cliente.
- e) Horário de Retirada: Segunda a Quinta Feira: 08h30 ás 17h00, Sexta- Feira: 08h30 ás 16h00.
- f) Entregas RSTECH: Caso o Cliente opte pela realização da entrega por meio do transporte próprio da RSTECH, é imperativo que tal preferência seja comunicada no momento do envio da proposta comercial. Nessa comunicação, serão devidamente especificadas as condições de acesso ao local, incluindo, mas não se limitando a, questões como a presença de escadas, a necessidade de assistentes, a existência de portas estreitas, bem como quaisquer outras informações relevantes. Para este serviço de entrega conduzido pelo transporte próprio da RSTECH, reserva-se o direito de aplicar uma taxa adicional. Tais encargos adicionais serão devidamente informados e detalhados ao Cliente.

### 6 DADOS DA CONTRATADA

a) Razão Social: RSTECH REPAROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

b) Endereço: R. Lúcia Helena, 205 - Paquetá, Belo Horizonte - MG, 31340-240

c) CNPJ: 10.261.106/0001-00

d) CREA-MG: 067067

e) Telefone: 31 3498-6280

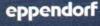
f) Wpp: 31 99438-3333

g) Email: suporte@rstechengenharia.com.br

Ao aprovar esta proposta o cliente concorda com todos os termos descritos nas cláusulas acima.



Autorizadas















						1110.00			
	Secre Depar		erno Digita ional de R		esarial e Integraçã s Gerais		) PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	sede ou filial em outra UF)	, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matricula do Auxiliar do Comérci				
	120799		2	062					
1 - REC	QUERIME	NTO							
							cial do Estado de M	inas Gerais	
Nome:				SOLUCOES onte Auxiliar de	TECNOLOGICAS o Comércio)	LTDA		N° FCN/REM	10
requer a	a V.Sª o def	erimento do s	seguinte at	to:				Nº FUN/REIV	
N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO		DESCRICÃO	D DO ATO / EVEN	JTO.		MGN25	15636456
	002	I	TUIDE	ALTERACA		410			
1	002	2019	1	CESSAO DI					
		2003	1		O DE SOCIO/ADM	MINISTRADOR			
					DE SOCIO/ADMIN				
		2001	1 1	-	SOCIO/ADMINIST				
		2005		SAIDA DE C	30CIO/ADIVINIOT	TODON			
			BEL	O HORIZON	<u>TE</u>		te Legal da Empresa		1
						Assinat	ura:		
			10	JANEIRO 202 Data	<u>25</u>	Telefon	e de Contato:		
2 - US	O DA JUN	ITA COMER	RCIAL						
DE	CISÃO SIN	IGULAR				DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s	s) Empresa	rial(ais) igual(	(ais) ou se	melhante(s):					
SI	M				SIM				em Ordem ecisão
									_/
								D	ata
N/	ĂO/_	/ Data	Res	sponsável	_ NÃO _	// Data	Responsável	Resp	onsável
	ÃO SINGU		<i>(</i> * )	- l f-ll		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
1				cho em folha	anexa)				
l-		erido. Publiqu eferido. Publi		quive-se.					and the same of th
	rocesso mu	elelido. Fabil	que-se.						
								/ Data	Responsável
DECIS	ÃO COLEC	GIADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
				cho em folha	anexa)				
Removement		ferido. Publiq		quive-se.					
L P	rocesso ind	leferido. Publ	ique-se.						
	-					Vacal	Voga		Vogal
		Data				Vogal	<del>-</del>		, 090.
						Presidente da	Turma		
OBSE	RVAÇÕES								

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12470519 em 05/02/2025 da Empresa RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31207991346 e protocolo 250405369 - 27/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: D1278214A22F44D7B47968FAA122F1A8836. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/040.536-9 e o código de segurança p9xF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. MARINELY DE PAULA BOMPIM SEGRETARIA GERAL

pág. 1/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/040.536-9	MGN2515636456	20/01/2025

Identificação do(s	) Assinante(s)	
CPF	Nome	
015.564.296-06	DIOGO FERNANDO DA CUNHA	

### 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 10.261.106/0001-00

NIRE: 3120799134-6

DIOGO FERNANDO DA CUNHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1987, Administrador, portador da cédula de identidade MG-12.963.967, expedida pela SSP/MG e CPF: 015.564.296-06, residente e domiciliado na Rua Castelo Rodrigo, n º 110, Apto 102, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-160;

CARLOS HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1987, inscrito no CPF: 016.027.586-54, portador da cédula de identidade MG-10.277.076, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tia Nadir, nº 338, Bairro Vista do Sol, Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-550;

DAVID AUGUSTO RAMOS COELHO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1994, inscrito no CPF: 121.254.916-30, portador da cédula de identidade MG-17.861.095, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Valença, nº 48, Apto 704, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-400;

**ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/01/1975, inscrito no CPF: 166.967.728-12, portadora da cédula de identidade MG-13.109.294, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Constantino Siqueira dos Santos, nº 235, Bairro Jardim Paquetá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-604.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3120799134-6 em 12/11/2007, CNPJ 10.261.106/0001-00, com sede à Rua Lucia Helena, nº 205, Letra A, Bairro Paquetá, CEP: 31.340-240, Belo Horizonte/MG, resolve alterar o seu Contrato Social, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### I - SAÍDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS:

A sócia ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 280 (duzentas e oitenta) quotas de sua participação, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o sócio ROBSON RESENDE PEREIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial bens, nascido em 14/02/1977, inscrito sob CPF de nº 196.834.148-00, portadora da cédula de identidade SP-25.932.159-X, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Constantino Siqueira dos Santos, nº 235, Bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-604, ora admitido na sociedade.

Em razão da alteração descrita acima, o capital social fica assim representado e distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
DIOGO FERNANDO DA CUNHA	440	R\$ 44.000,00	55%
DAVID AUGUSTO RAMOS COELHO	40	R\$ 4.000,00	5%
CARLOS HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA	40	R\$ 4.000,00	5%
ROBSON RESENDE PEREIRA	280	R\$ 28.000,00	35%
TOTAL	800	R\$ 80.000,00	100%

III — DIANTE DAS ALTERAÇÕES AQUI AVENÇADAS, O CONTRATO SOCIAL FICA CONSOLIDADO DA SEGUINTE FORMA:

DIOGO FERNANDO DA CUNHA, DAVID AUGUSTO RAMOS COELHO, CARLOS HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA E ROBSON RESENDE PEREIRA, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA", resolvem, pela presente alteração, aprovar novo instrumento contratual, que

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12470519 em 05/02/2025 da Empresa RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31207991346
e protocolo 250405369 - 27/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: D1278214A22F44D7B47968FAA122F1A8836. Marinely de
Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/040.536-9 e o
código de segurança p9xF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/9

passará doravante a reger o destino da sociedade, revogando-se expressamente as cláusulas insertas nos documentos anteriores que, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

### NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

O nome empresarial da sociedade é "RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA", nome de fantasia RSTECH REPAIR SOLUTIONS, com sede à na Rua Lucia Helena, nº 205, Letra A, Bairro Paquetá, CEP: 31.340-240, Belo Horizonte/MG, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

### CLÁUSULA SEGUNDA

### CAPITAL SOCIAL:

O capital que é de é R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 800 (oitocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
DIOGO FERNANDO DA CUNHA	440	R\$ 44.000,00	55%
DAVID AUGUSTO RAMOS COELHO	40	R\$ 4.000,00	5%
CARLOS HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA	40	R\$ 4.000,00	5%
ROBSON RESENDE PEREIRA	280	R\$ 28.000,00	35%
TOTAL	800	R\$ 80.000,00	100%

### CLÁUSULA TERCEIRA

### **OBJETIVO SOCIAL:**

A sociedade tem como objeto social manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, testes e análises técnicas, os serviços de calibração, a atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e peças, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, bem como o comércio varejista de materiais elétricos.

### CLÁUSULA QUARTA

### PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/11/2007.

### CLÁUSULA QUINTA

### **DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS:**

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

### CLÁUSULA SEXTA

### **EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano e o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço, com obediência às prescrições legais, cabendo aos sócios à decisão de distribuir ou não, os lucros ou prejuízos apurados, levando-se em consideração a produtividade individual de cada sócio, ou optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir os lucros antecipados com base em balancetes patrimoniais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12470519 em 05/02/2025 da Empresa RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31207991346
e protocolo 250405369 - 27/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: D1278214A22F44D7B47968FAA122F1A8836. Marinely de
Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/040.536-9 e o
código de segurança p9xF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

### CLÁUSULA SÉTIMA

### ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIOGO FERNANDO DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de administrador, que assinará isoladamente pela empresa, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA OITAVA

### RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA NOVA

### RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA

### FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### SUCESSÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros(as), os sucessores(as) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para eventual extinção da sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### DELIBERAÇÃO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar um novo administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 §2º e art. 1.078, CC/2002).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12470519 em 05/02/2025 da Empresa RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31207991346
e protocolo 250405369 - 27/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: D1278214A22F44D7B47968FAA122F1A8836. Marinely de
Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/040.536-9 e o
código de segurança p9xF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RINELY DE PAUL A HOMEN PÁG. 5/9

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

### **ENQUADRAMENTO:**

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

### CASOS OMISSOS:

A sociedade será regida em suas disposições pela Lei Federal 10.406/02 e nas suas omissões pela Lei Federal 6.404/76.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 10 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA <b>Sócio</b>	DIOGO FERNANDO DA CUNHA Sócio Administrador
	ROBSON RESENDE PEREIRA
DAVID AUGUSTO RAMOS COELHO	

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA
Saindo da sociedade



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/040.536-9	MGN2515636456	20/01/2025

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
016.027.586-54	CARLOS HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA	
121.254.916-30	DAVID AUGUSTO RAMOS COELHO	
015.564.296-06	DIOGO FERNANDO DA CUNHA	
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA	
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, de NIRE 3120799134-6 e protocolado sob o número 25/040.536-9 em 27/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12470519, em 05/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
015.564.296-06	DIOGO FERNANDO DA CUNHA	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
015.564.296-06	DIOGO FERNANDO DA CUNHA	
016.027.586-54	CARLOS HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA	
121.254.916-30	DAVID AUGUSTO RAMOS COELHO	
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA	
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA	

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2025, às 14:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucemg</u> informando o número do protocolo 25/040.536-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12470519 em 05/02/2025 da Empresa RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31207991346
e protocolo 250405369 - 27/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: D1278214A22F44D7B47968FAA122F1A8836. Marinely de
Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/040.536-9 e o
código de segurança p9xF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
MARINELY DE PAULA BOMFIM	

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.261.106/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 12/11/2007			
NOME EMPRESARIAL RSTECH REPAROS E SC	DLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
TTULO DO ESTABELECIMENTO RSTECH REPAIR SOLUT				PORTE EPP
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 3.12-1-04 - Manutenção	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e reparação de equipamentos e inst	trumentos ópticos		
33.12-1-02 - Manutenção 33.12-1-03 - Manutenção 43.22-3-02 - Instalação e 46.45-1-01 - Comércio at 46.64-8-00 - Comércio at 0eças 47.42-3-00 - Comércio va 17.20-1-00 - Testes e aná	equipamentos científicos, médicos e	dicos e eletroterapêuticos e e ar condicionado, de ventil s para uso médico, cirúrgico equipamentos para uso odo	equipamentos de ir ação e refrigeração o, hospitalar e de lal nto-médico-hospital	boratórios
06-2 - Sociedade Empri	esária Limitada	NÚMERO COMPLEME 205 LETRA: A		
DEP 31.340-240	BAIRRO/DISTRITO PAQUETA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTABILIDA	DEMEG.COM.BR	TELEFONE (31) 3415-7159/ (31) 253	1-7988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CA 12/11/2007	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO E:	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 12:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.261.106/0001-00 NOME EMPRESARIAL: RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)	
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cada	astro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:
Nome/Nome Empresarial: DIOGO FERNANDO DA CUNHA Qualificação: 49-Sócio-Administrador	
Nome/Nome Empresarial: CARLOS HENRIQUE GIL DE OLIVEIRA Qualificação: 22-Sócio	
Nome/Nome Empresarial:	
DAVID AUGUSTO RAMOS COELHO Qualificação: 22-Sócio	INTERNET COM A

Nome/Nome Empresarial: ROBSON RESENDE PEREIRA Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 14/07/2025 às 15:22 (data e hora de Brasília).



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 10.261.106/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:32:43 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: 2A55.A9CD.98B4.02BA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.261.106/0001-00

Razão

RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS

Social: Endereco:

R LUCIA HELENA 205 LETRA A / PAQUETA / BELO HORIZONTE / MG /

31340-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062804212190704367

Informação obtida em 09/07/2025 16:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria da Receita Municipal

# CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

# CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO** 

Codigo de Controle: **ABCFMMJPPK**Certidão nº **31.984.789** Exercicio: **2025** 

Emissão em: 18/06/2025

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Requerimento em: 09:16:12

Validade: 18/07/2025

Nome: RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 10.261.106.0001.00

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

CONFERNE COM A



### Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria da Receita Municipal

# DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO** 

Codigo de Controle: ABCFMMJPPK

Documento/Certidão nº 31.984.789 Exercício: 2025

Emissão em: 18/06/2025

Requerimento em: 09:16:12

Validade: 18/07/2025

Nome: RSTECH REPAROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 10.261.106.0001.00

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br